

PARECER DA ANÁLISE DE PROCESSOS DE OUTORGA DE GRANDE PORTE

Ao Sr. Antônio Geraldo de Oliveira
Presidente do CBH AMAP
Patrocínio, MG.

Senhor Presidente,

Considerando a demanda do CBH AMAP de análise do parecer do IGAM, sobre o processo referente à **extração mineral por meio de dragagem**, finalidade considerada de grande porte e potencial poluidor, conforme Deliberação Normativa CERH 07 de 04 de novembro de 2002;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece a necessidade de outorgas de grande porte e com potencial poluidor serem apreciadas e deliberadas pelo comitê de bacia no prazo de até 60 dias;

A CTOC – Câmara Técnica de Outorga e Cobrança do CBH AMAP se reuniu virtualmente no dia 31/03/2021, para discutir o processo de outorga 5113/2018.

O representante do IGAM, Bruno Ávila, coordenador da URGA TMAP apresentou o parecer técnico conforme abaixo:

O Processo nº 5113/2018 trata-se de dragagem para extração de areia e cascalho no Rio Perdizes, com intervenção localizada nos pontos de coordenada geográfica Latitude 18°29'42,58"S / Longitude 47°35'10,04"W finalizando a intervenção nas coordenadas Latitude 18°31'29,84"S / Longitude 47°33'04,89"W, processo DNPM 830.597/2011.

O parecer traz 02 condicionantes, com o prazo de 120 dias para apresentar a URGA sua conclusão.

O responsável técnico do empreendimento, Sr. Franco Weber, participou da reunião para esclarecimentos de dúvidas, caso houvesse.

Considerando o parecer e os esclarecimentos recebidos a CTOC concluiu pela aprovação do parecer na íntegra e orienta por sua aprovação na plenária do CBH AMAP.

Patrocínio, 20 de abril de 2021.



Helberth Henrique Raman do Vale Teixeira
Coordenador da CTOC CBH AMAP